



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 696

Cubatão, quarta-feira, 14 de abril de 2021

Poder Executivo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ademário da Silva Oliveira



CAIXA DA PREVIDÊNCIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 005/2021

DE 12 DE ABRIL DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO

O SUPERINTENDENTE DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 609/65 e suas alterações,

CONSIDERANDO a promulgação do Decreto Municipal nº 11.436 de 12 de abril de 2021, que dispõe as novas medidas de isolamento social no Município de Cubatão, destinadas ao enfrentamento da pandemia de COVID-19;

CONSIDERANDO que a Caixa de Previdência presta, entre outros, serviços de saúde aos mutuários conveniados,

DETERMINA:

Art. 1º - Fica prorrogada, até 18 de abril de 2021, a vigência das determinações constantes na Ordem de Serviço nº 004 de 05 de abril de 2021.

Art. 2º - Ficam alterados o caput do artigo 3º e o parágrafo 1º do artigo 4º da Resolução nº 004 de 05 de abril de 2021, que passam a ter a seguinte redação:

"Art. 3º - Fica suspensa, durante o período de vigência desta Ordem de Serviço, a realização de perícias médicas e odontológicas, bem como a emissão de guias odontológicas.

[...]

Art. 4º - Fica autorizado, durante o período de vigência desta Ordem de Serviço, o regime de rodízio de servidores e realização de trabalho remoto, devendo os mesmos permanecer, neste caso, à disposição da Autarquia para a realização dos serviços inerentes às suas obrigações funcionais.

§ 1º - As chefias de Departamento deverão fornecer ao Setor de Recursos Humanos, até o dia 13/04/2021, a escala de trabalho presencial e remoto de seus colaboradores, conforme modelo constante no Anexo I da Ordem de Serviço nº 004 de 05 de abril de 2021, de tal forma que não prejudique, em nenhuma hipótese, o atendimento e o andamento das atividades da Autarquia.

I - Os Departamentos e Setores não poderão ficar acéfalos quanto ao atendimento presencial na Autarquia.

II - Todos os servidores deverão apresentar à chefia imediata, relatório das atividades exercidas nos dias em que estiverem escalados para o trabalho remoto, conforme modelo no Anexo II da Ordem de Serviço nº 004 de 05 de abril de 2021.

III - As chefias imediatas atestarão os relatórios de atividades e os encaminharão ao Setor de Recursos Humanos no dia 19/04/2021.

IV - O Setor de Recursos Humanos deverá considerar a escala de trabalho remoto e os relatórios de atividades enviados pelas chefias para o pagamento de vencimentos e vale-refeição.

V - O Setor de Processamento de Dados deverá tomar todas as providências para que não haja prejuízo no trabalho remoto dos servidores da Autarquia, no que tange ao acesso aos sistemas da Autarquia.

[...]"

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições contrárias.

Registre-se e Cumpra-se

Igor Matthaus Miranda Leite
Superintendente

Registrada em livro próprio.
Processo nº 3511/93



SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO

Edital de Convocação - Eleição do Conselho Municipal de Turismo - COMTUR

O Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, órgão consultivo e deliberativo, criado pela Lei Municipal nº 2.880 de 21 de novembro de 2003, vinculado à Secretaria Municipal de Turismo - SETUR, convoca a sociedade civil organizada, instituições públicas e privadas para a Assembleia Geral, que ocorrerá no dia 29 de abril de 2021, Na Avenida Nove de Abril, 2275 (Parque Anilinas) Centro - Cubatão/SP - CEP: 11.510-002, às 19h para eleição de seus representantes junto ao Conselho Municipal de Turismo - COMTUR, para o biênio 2021/2023. As inscrições serão feitas das 19h às 19h30.



SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

**CONCURSO PÚBLICO COM RESERVA DE
VAGAS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
CONCURSO 02/2014**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO, através da Secretaria Municipal de Gestão, em cumprimento a Decisão Judicial, Processo Digital nº 1002186-95.2020.8.26.0157, Vara do Juizado Especial Cível e Criminal da Comarca de Cubatão/SP, CONVOCA o candidato abaixo a se apresentar no Departamento de Gestão de Pessoas, situado à Avenida Pedro José Cardoso, 239, Mezanino do Edifício Castro Vila paulista - Cubatão SP, no dia 16/04/2021, às 9:30 horas, portando documento de identidade e PIS/PASEP, para fins de exames médicos pré - admissionais, conforme edital do Concurso Público n.º 02/2014.

Caracterizará desistência do candidato:

- O não comparecimento no dia e horário mencionado.
- A não entrega dos resultados de exames admissionais ao Serviço de Saúde Ocupacional no prazo de 10 (dez) dias úteis após data de comparecimento determinada neste edital.

221 - DIRETOR DE ESCOLA

Nome	Inscrição	Classificação
SANDRO ALVES PACHECO	005903	1º DEFICIENCIA

Cubatão, 14 de abril de 2021
"488º da Fundação do Povoado"
"72º da Emancipação»

CÉLIA RODRIGUES RIBEIRO
Secretária Municipal de Gestão

**PORTARIA N.º 0600
DE 14 DE ABRIL DE 2.021.
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO "**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

R E S O L V E aposentar nos termos do disposto no artigo 40, § 1º, inciso II da Constituição Federal, combinado com Lei Complementar Federal nº 152, de 03 de dezembro de 2.015, a servidora MARIA JOSÉ DE ALMEIDA,

matrícula nº. 22.343/0, cargo/função PROFESSORA DE EDUCAÇÃO ESPECIAL, classe/padrão H-1, do quadro Efetivo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em Livro Próprio
Processo nº 2.538/2.021
GP

**PORTARIA N.º 0594
DE 13 DE ABRIL DE 2.021
«488.º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO"
" 72.º DA EMANCIPAÇÃO"**

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA, PREFEITO MUNICIPAL DE CUBATÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E retificar a Portaria nº 0021, datada de 12 de janeiro de 2.021, para nela constar:

Art. 1º Fica nomeado WILNEY JOSÉ FRAGA, matrícula 29.122/5 para exercer o cargo em comissão de SUPERINTENDENTE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO - CMT, acumulativamente, com o cargo em comissão de Diretor do Depto de Orçamento, de acordo com a Lei nº 3.562 de 03 de dezembro de 2.012, com as alterações da Lei nº. 3917, de 29 de junho de 2.018, responsável pela Companhia Municipal de Trânsito - CMT, como autoridade municipal de trânsito, retroagindo seus efeitos a 12 de janeiro de 2.021.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ADEMÁRIO DA SILVA OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio
Processo n.º 180/2.021
GP

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO

NºADM-025/2021. Contratante: P.M.C através da Secretaria Municipal de Saúde . P.A.: 14458/2017. Contratada: BREDA TRANSPORTES E SERVIÇOS S/A. Ass: 08/04/2021. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 018/2018 que constitui, especificamente, o objeto do presente Aditamento, a prorrogação do prazo contratual por 12 meses, contados a partir de 12 de abril de 2021. O valor do presente aditamento é de R\$ 116.600,00.

Cubatão, 14 de Abril de 2021.

«488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Nº ADM- 030/2021. P.M.C - através da Secretaria Municipal de Saúde. Processo: 10984/2018. Empresa: PRO-RAD CONSULTORES EM RADIOPROTEÇÃO S/S LTDA. Assinatura: 14/04/2021. Objeto: Aditamento ao Contrato de Prestação de Serviços Nº ADM - 056/2019, que constitui o objeto do presente aditamento a alteração do Anexo I do Contrato ADM Nº 56/2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: " ANEXO I. Designação de Fiscal e Gestor de Contrato. Contrato Administrativo Nº 56/2019. Contratante: Município de Cubatão. Contratada: PRO-RAD Consultores em Radioproteção S/S Ltda. Objeto: A Prestação de serviços de monitoração individual externa de dosimetria radiológica para até 120 monitores, trocados mensalmente e reposição de até 20 unidades de monitores, ao ano, em caso de perda. Em atendimento ao previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que determina que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração do Município especialmente designado, fica designada para exercer a fiscalização do presente contrato a Sra. Vanessa Soro Nascimento Monteiro, matrícula nº 24.355 e como gestora do contrato fica designada a servidora Maria de Fátima Antunes dos Santos Salgado, matrícula nº 27.284/0.

Cubatão, 14 de Abril de 2021.

«488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

EXTRATO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE GESTÃO

NºADM-001/2021. Contratante: P.M.C através da Secretaria Municipal de Saúde . P.A.: 13429/2017. Contratada: INSTITUTO ALPHA DE MEDICINA PARA

SAÚDE. Ass: 31/03/2021. Obj: Aditamento ao Contrato Nº ADM - 003/2018 que constitui o objeto do presente Aditamento, o fornecimento de recursos e condições para que sejam realizadas ações de prevenção, enfrentamento e combate ao COVID-19, em caráter emergencial. O valor a ser despendido com o presente Aditamento para cobrir as despesas relativas é da ordem de R\$ 6.166.082,64, correspondendo a 6 parcelas mensais iguais e consecutivas de R\$ 1.027.680,44, cada. O prazo de vigência deste aditamento é de 6 meses, contados de sua assinatura, podendo vir a ser reduzido caso os estados de emergência em saúde e/ou calamidade em vigor sejam revistos pelo Poder Executivo Municipal, acarretando, por via de consequência, na retomada do valor vigente antes da realização deste aditamento emergencial.

Cubatão, 14 de Abril de 2021.

«488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Nº ADM-029/2021. Contratante: P.M.C. - através da Secretaria Municipal de Gestão. P.A.: 13908/2019. Contratada: EXPRESSO FENIX VIAÇÃO LTDA. Assinatura: 14/04/2021. Objeto: Constitui, especificamente, o objeto do presente Contrato, a aquisição de créditos para a recarga dos cartões de vale transporte aos servidores públicos municipais de Cubatão. Valor Estimado : R\$ 1.485.120,00. Prazo: 12 meses, contados a partir da data da assinatura. Modalidade: Inexigibilidade de Licitação.

Cubatão, 14 de Abril de 2021.

«488º da Fundação do Povoado e 72º da Emancipação»

Márcia Maria dos Santos Silva
Divisão de Comunicações - Chefe.



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Conselho Municipal de Assistência Social
Lei Municipal 2.372 de 15/10/1996 - Alterada pela
Lei 4040 de 27/09/2019

Edital para Conhecimento Público nº 001/2021

O Conselho Municipal de Assistência Social de Cubatão - CMAS CUBATÃO, criado pela Lei Municipal 2.372/96, alterado pela Lei 4.04/2019, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o que segue:

Fica cancelada a reunião extraordinária virtual agendada

para o dia 15 de abril próximo, às 9h00min, conforme convocação publicada no Diário Oficial Eletrônico de 07 de abril de 2021.

O cancelamento deve-se ao fato de que a pauta torna-se prejudicada considerando o disposto na Lei 4.113 de 08 de abril de 2021, que altera as emendas impositivas que menciona da Lei nº 4.103, de 29 de dezembro de 2020, e dá outras providências.

Assim, para que chegue ao conhecimento de todos, expedimos e publicamos o presente edital.

Cubatão, 14 de Abril de 2021.

Simone Aparecida dos Santos Lopes

Presidente do Colegiado do CMAS

Sede : Rua: Salgado Filho, nº227- Jd. Costa e Silva-

Cubatão-SP Cep .: 11500-270 Tel. 33617009

Email: cmas@cubatao.sp.gov.br /

cmas_cubatao@hotmail.com

Diário Oficial Eletrônico de Cubatão

Diagramação : Gérson Guimarães

Jornalista Responsável: Guilherme Amaral Belo Nogueira - Diretor de Imprensa - Mtb 87626 SP



Diário Oficial Eletrônico

Ano III - Nº 696

Cubatão, quarta-feira, 14 de abril de 2021

Poder Legislativo

Lei ordinária nº 3893, de 20 de abril de 2018

www.cubatao.sp.gov.br/diariooficial

www.cubatao.sp.leg.br/diariooficial

Responsável: Ricardo de Oliveira

PORTARIA Nº 119 DE 31 DE MARÇO DE 2021

488º DA FUNDAÇÃO DO POVOADO 72º DA EMANCIPAÇÃO

RICARDO DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Cubatão, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

EXONERAR a servidora DENISE BRAMMERLOO da Função Gratificada no Gabinete do Vereador Roniele Martins da Silva, nos termos do art. 5º da Lei Municipal 3.472 de 23 de novembro de 2011 e posteriores alterações, com efeitos a partir do dia 1º de abril de 2021.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência, 31 de março de 2021.

RICARDO DE OLIVEIRA
Presidente

**ÁUREO TUPINAMBÁ DE OLIVEIRA FAUSTO
FILHO**
Diretor-Secretário

ERRATA

PORTARIA Nº 158/2020
Publicado no dia 18/12/2020, edição nº 610, p. 04 e 05.

Onde se lê: "Coordenador de Comunicações II»

Leia-se: "Coordenador de Elaboração de Proposituras II»

FRANCENEIDE DE MORAIS SANTOS SILVA
Chefe da DVA